

acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophile Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 51,76m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°44'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophilo Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 31,68m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 248°25'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 02, numa distância de 5,8m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.381,16m² (um mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

V - área 5 = 6.558,47m² (área maior objeto da matrícula 4698 - CRI Paraíbauna), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7395139,147122 E=446556,659754; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 336°04'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 268,8m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, segue em linha reta azimute 336°04'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 36,47m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°26'23", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 39,69m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 337°25'37", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 9,32m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 68°25'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 01, numa distância de 5,8m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 155°44'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophilo Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 172,21m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°56'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophilo Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 28,01m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 156°34'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Théophilo Paulo do Amaral e s/m, numa distância de 139,31m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 208°28'04", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,46m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 183°20'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 28,64m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 6.558,47m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

VI - área 6 = 3.766,63m² (área maior objeto da matrícula 4696 - CRI Paraíbauna), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7394177,433382 E=447775,294591; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 109°35'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 16,65m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°12'23", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 70,16m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 109°30'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 54,83m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°25'41", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 50,03m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°11'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 7,89m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 212°52'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 02, numa distância de 16,28m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 272°45'46", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 28,96m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 282°56'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,09m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 299°58'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,08m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 296°45'56", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,23m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 293°52'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 36,27m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 287°28'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 30,50m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 275°41'52", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,61m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 253°25'50", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,53m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 334°02'47", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 36,07m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 3.766,63m² (três mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

VII - área 7 = 2.564,49m² (área maior objeto da matrícula 4696 - CRI Paraíbauna), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7394111,220063 E=447963,545042; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 109°11'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 36,90m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 109°23'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 33,36m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°12'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 121,94m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 108°58'39", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-099), numa distância de 46,67m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 249°00'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,41m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 269°18'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,99m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 249°28'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,62m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha

reta azimute 199°27'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 0,46m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 183°16'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 0,32m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°25'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,59m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 228°51'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 3,04m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 241°42'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,12m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 230°55'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 0,74m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 247°01'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,51m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 243°37'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Flávio Farkouh e outros, numa distância de 1,51m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289°56'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 210,48m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 272°45'46", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,53m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 32°52'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área 01, numa distância de 16,28m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.564,49m² (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

VIII - área 8 = 12.284,83m² (área maior objeto da matrícula 4696 - CRI Paraíbauna), que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7393812,885385 E=448892,397283; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 233°16'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 9,00m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 221°02'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 7,70m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°35'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,35m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 213°21'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,54m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 228°50'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,23m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 234°18'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 4,77m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 256°19'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,44m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 277°33'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 4,24m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 273°11'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,80m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 263°29'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,42m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°16'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,78m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 290°25'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 12,38m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 308°07'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,78m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 297°25'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,35m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289°15'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 3,6m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 295°25'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 5,54m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 300°00'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,98m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 304°35'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,56m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 305°48'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,97m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 294°53'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,54m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 282°21'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,02m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 273°49'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,2m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde

deflete a direita, segue em linha reta azimute 308°42'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,54m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 302°42'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,71m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 298°10'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,68m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 292°45'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 10,19m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 297°22'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 6,61m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 284°39'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,85m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 282°53'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,41m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 302°40'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,43m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 292°15'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 3,46m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°55'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 6,95m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 296°04'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 6,22m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 302°53'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,49m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 295°42'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,88m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 302°43'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,57m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 295°51'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,92m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289°46'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 1,54m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 310°52'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,48m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 285°25'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,74m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 315°37'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,08m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289°46'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 5,38m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°31'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 4,8m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 282°41'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 4,55m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 303°32'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,93m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 310°29'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 3,54m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, onde deflete a esquerda, segue em linha

reta azimute 280°06'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 0,86m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 267°01'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,11m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 280°38'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 3,43m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 290°56'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 3,87m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°10'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 5,35m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°19'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 8,56m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 304°40'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 10,06m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 306°00'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 310°01'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 6,9m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 312°22'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lília Cintra Leite Alves Pinto e outros, numa distância de 2,98m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 66°48'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 74,01m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 108°24'57", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 48,99m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 111°36'40", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 85,97m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 134°39'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,42m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°57'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,71m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 12.284,83m² (doze mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);

IX - área 9 - gleba 04/94/122, objeto do Plano Geral de Legitimação de Posses do 4º Perímetro de Paraíbauna (processo PPI-32370/57), anteriormente objeto da matrícula 4697, do CRI de Paraíbauna.

Parágrafo único – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão a ampliação da Rodovia Tamoios, em seu Trecho de Serra, entre os Km 60+480m e 82, em observância às disposições do contrato de concessão patrocinada SLT-008/2014.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado e dele deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 2016
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de abril de 2016.

DECRETO Nº 61.948, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dá nova redação a dispositivo que especifica do Decreto nº 61.750, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da administração direta e autárquica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 61.750, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Comunicado

PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2016-2017

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2016, com a Relação de Cargos, Funções de Direção, Chefias e Encarregatura. Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado pelo e-mail grade1617@imprensaoficial.com.br, até 28/04/2016.

Instruções para envio dos arquivos:

- assunto do e-mail: Grade Bienio 2016/2017
- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01